



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Secretaria Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 06 de junho de 2017.

**À Empresa**  
**CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.565.082/0001-72**  
**Representante legal: Severino Vieira Filho**

Senhor Representante,

Face a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO**, foram realizados os Processos Licitatórios nº **069/2016 - Tomada de Preços nº 004/2016** e **Concorrência Pública nº 003/2016**, procedimentos que deram causa aos Contratos de Prestação de Serviços de nº 061/2016 e 070/2016, respectivamente, celebrados entre este Município e a empresa Construtora Império Ltda - EPP.

Contudo, conforme a Comunicação Interna - CI de nº 148/2017/Diretoria de Obras, bem como atas de reuniões, registros fotográficos e demais documentos juntados e autuados no processo, a empresa supramencionada tem incidido em descumprimento de obrigações contratuais, especificamente no constante nas cláusulas 9.8, 9.13, 9.27 e 16.1, dos instrumentos contratuais referenciados.

Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, informa a instauração de processo punitivo de nº 4287/2017 em desfavor da **Construtora Império**. Assim, fica a empresa **NOTIFICADA**, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentar **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Edital, na cláusula 18ª dos Contratos nº 061/2016 e 070/2017 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento. Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à COPECAF.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF